

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS E
SOCIAIS APLICADAS**
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022 EDITAL FCA
Nº 06/2021**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (ICHSA) e a Comissão de Pós-graduação da Faculdade de Ciências Aplicadas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), conforme deliberação CPG/FCA 04/2021 de 29/07/2021, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado, turma do Primeiro Semestre de 2022.

O ICHSA parte da necessidade do tratamento interdisciplinar dos problemas contemporâneos para construir linhas de compreensão que lancem mão das teorias e metodologias adequadas para a solução dos problemas estudados. A área de concentração “Modernidade e Políticas públicas” delimita ao mesmo tempo o contexto teórico metodológico de discussão (a modernidade ocidental e sua forma de produção de conhecimento e da relação sociedade-natureza mediada pela tecnologia) e seu campo de preocupações, o dos problemas de relevância social com implicações no político. Para atingir tal propósito, é necessário transgredir as fronteiras dos conhecimentos, buscando na discussão interdisciplinar os instrumentos (teóricos e práticos) necessários para a compreensão e a solução de problemas contemporâneos. Isso não se pode realizar pela mera negação dos campos disciplinares. Espera-se do egresso a capacidade de problematizar questões contemporâneas a partir das ciências humanas e sociais aplicadas entendidas como campo interdisciplinar identificando abordagens convergentes que permitam construir respostas aos problemas estudados.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O(A) candidato(a) deve, obrigatoriamente, ser portador(a) de diploma pleno de Curso de Graduação de validade nacional reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação) ou cuja equivalência seja ou venha a ser reconhecida pela Unicamp, até a data da matrícula.

1.2 O público-alvo do ICHSA são egressos de cursos das diferentes áreas do conhecimento que buscam atuação no campo das ciências humanas e sociais aplicadas, articulando uma preocupação teórica e aplicada ao mesmo tempo.

1.3 Os egressos do ICHSA receberão o título de Mestre(a) em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

1.4 O ingresso ocorrerá por vaga por orientador(a) (até duas vagas por docente), a partir da indicação do(a) candidato(a) durante o processo seletivo.

1.5 Os docentes que poderão receber inscrições neste Processo Seletivo estão listados abaixo, organizados por linha de pesquisa com indicação de seus temas de interesse para orientação e respectivos laboratórios.

DOCENTE	TEMAS DE INTERESSE PARA ORIENTAÇÃO	LABORATÓRIO
LINHA DE PESQUISA: SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO SOCIAL		
Álvaro de Oliveira D'Antona	Dinâmicas em áreas protegidas; Expansão urbana e mudanças no uso e cobertura da terra; Urbanização e vulnerabilidades; Métodos mistos e análises multiníveis; Aplicações em ciências sociais	Laboratório de Urbanização e Mudanças no Uso e Cobertura da Terra (L-UM)
Ana Maria Galdini R. Oda	Psiquiatria Social e Comunitária; História da Psiquiatria; Psiquiatria e Ciências Humanas; Estudantes universitários: saúde física e mental, identidade, valores, percepções de racismo, discriminação e ações afirmativas na universidade.	Grupo Interdisciplinar de Estudos da Saúde (GIES)
Antônio Henrique Bernardes	Culturas urbanas; Movimentos sociais urbanos; Sexo, sexualidade e gênero; Relações sociais virtuais; Epistemologia e ontologia das Ciências Humanas; Metodologias de pesquisa em Ciências Humanas; Fenomenologia e Existencialismo.	Laboratório de Geografia dos Riscos e Resiliência (LAGERR)
Carlos Raul Etulain	Economia Regional e Urbana e políticas públicas; Desenvolvimento e pensamento social.	Laboratório de Economia e Gestão (LEG)
Eduardo Marandola Jr.	Experiência urbana e mobilidade; Vulnerabilidade e Mudanças ambientais; Fenomenologia, literatura e ciências humanas; Epistemologia e metodologia das ciências humanas; Lugar, espaço e ambiente	Laboratório de Geografia dos Riscos e Resiliência (LAGERR)
Norma Felicidade L. S. Valencio	Análise de crises multifacetadas (ambientais, sociais, econômicas, políticas, sanitárias e outras) através da abordagem de complexidade e de sistemas complexos.	Laboratório de Geografia dos Riscos e Resiliência (LAGERR) e L-UM
Roberto Donato Silva Junior	Ciência e ambiente; Discursos e narrativas ambientais; Etnografia e políticas ambientais; Epistemologia e Agroecologia; Epistemologia e Sustentabilidade	Laboratório de Geografia dos Riscos e Resiliência (LAGERR) e L-UM
Sandra Francisca Bezerra Gemma	Sistemas produtivos e a relação saúde-trabalho; Teoria da Atividade Humana: contribuições da Ergonomia, do laboratório de Mudanças e do Psicodrama; Complexidade e aspectos psicossociais do trabalho; Agroecologia e Sustentabilidade	Laboratório de Psicologia, Saúde e Comunidade (LAPSIC) e GIES
LINHA DE PESQUISA: MUDANÇAS TECNOLÓGICAS E CONDIÇÃO HUMANA		
Márcio Barreto	Cinema e percepção; Percepção pública da ciência; Epistemologia e filosofia da ciência; Ensino de ciências	Laboratório de Educação Interdisciplinar (LEI)
Mauro Cardoso Simões	Ética e Justiça Política; Violência e Estado; Liberdade e Paternalismo; Multiculturalismo e Direitos Humanos	Grupo de Pesquisa Ética e Justiça
Milena Pavan Serafim	Análise de Políticas e de Instituições; Atores, Governança e Processo decisório; Ciência, Tecnologia e Sociedade; Educação Superior	Laboratório de Estudos do Setor Público (LESP)
Oswaldo Gonçalves Junior	Desenvolvimento e políticas públicas sociais; Sociologia Econômica; Administração pública e wicked problems.	Laboratório de Estudos do Setor Público (LESP)
Peter Schulz	Impactos da pesquisa científica; Mudanças do discurso da ciência; O papel da divulgação científica	Laboratório de Educação Interdisciplinar (LEI)
Rafael de Brito Dias	Tecnologia, poder e democracia; inovações para a inclusão social	Laboratório Tecnologia, Sociedade e Democracia (LATESD)

1.6 Serão oferecidas, no total, **24 (vinte e quatro) vagas** para a turma com início no Primeiro Semestre Letivo de 2022. O Processo Seletivo poderá não preencher todas as vagas oferecidas.

1.7 As aulas poderão ocorrer nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme o oferecimento das respectivas disciplinas.

2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para participação no processo seletivo do curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas deverão ser feitas, on-line, pelo Sistema Siga, no link: https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/efetuar_login_candidato.xhtml?code=1497038006922

2.2 Os documentos, relacionados no item 2.3, deverão ser encaminhados em formato “pdf” ao endereço eletrônico posgrad@fca.unicamp.br. A data limite para a consideração das inscrições é 04 de Outubro de 2021, considerando-se habilitadas as inscrições cujos documentos tenham sido recebidos pela Diretoria de Ensino da FCA até esta data. Documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

2.3 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- i. Ficha de inscrição, emitida pelo sistema siga, impressa e assinada. A ficha estará disponível durante o período de inscrição;
- ii. Cópia de RG e CPF para candidatos(as) brasileiros(as) e cópia do passaporte para candidatos(as) estrangeiros(as);
- iii. Curriculum Lattes atualizado (com data do período de inscrição) impresso (em .pdf) diretamente da Plataforma Lattes;
- iv. Histórico escolar do curso de maior nível;
- v. Carta de apresentação, escrita pelo(a) candidato(a), dissertando sobre seu interesse em desenvolver seu mestrado no ICHSA, mostrando a aderência de seu projeto ao Programa e os benefícios esperados pela formação oferecida pelo programa (no máximo duas páginas);
- vi. 01 (uma) carta de recomendação de professor-pesquisador de Instituição de Ensino Superior, externo ao ICHSA, ou de uma pessoa relevante na formação acadêmica, profissional ou política do(a) candidato(a);
- vii. Projeto de pesquisa.

2.4 INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO(A)

2.4.1 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) que possuir bolsa integral em seu país de origem para a realização do curso de Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas deverá, no ato da inscrição, enviar à Comissão do ICHSA pelo e-mail posgrad@fca.unicamp.br o documento formal em português, espanhol ou inglês constatando a aprovação da referida bolsa.

2.4.2 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) poderá realizar o processo seletivo em seu país, participando da Etapa de Entrevista via videoconferência.

2.4.3 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá comprovar sua proficiência em inglês (leitura) e em português (comunicação e leitura) por meio de testes de proficiência a serem aplicados pela CPG-ICHSA.

3. SISTEMA DE COTAS ÉTNICO-RACIAIS

3.1 O Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, seguindo uma disposição crescente na pós-graduação brasileira e no âmbito da Unicamp, adotará Ações Afirmativas em seu processo seletivo de 2022. Deste modo, oferecem-se vagas dirigidas a candidatos (as) negros (as) e indígenas, com nacionalidade brasileira ou com visto de residente no Brasil, que optem por participar da Política de Acesso Afirmativo ao Programa. Os(as) candidatos(as) que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGICHSA Unicamp serão designados optantes.

3.1.1 As pessoas interessadas em serem avaliadas de acordo com o sistema de cotas devem fazer esta opção no ato da inscrição (**Ver anexos 1 e 2**). Os (as) interessados (as) devem enviar os anexos preenchidos e assinados.

3.1.2 As vagas serão distribuídas da seguinte maneira: a) 75% das vagas para a modalidade de Ampla Concorrência; b) 25% das vagas para a modalidade de Ações Afirmativas. A falta da declaração por parte do (a) optante implicará o indeferimento de sua inscrição na modalidade de Ações Afirmativas. O (a) candidato (a) será automaticamente inscrito na modalidade de Ampla Concorrência, sem possibilidade de reversão de sua inscrição para a modalidade de Ações Afirmativas.

3.1.3 Os (as) candidatos (as) concorrentes à reserva de vagas na modalidade de Ações Afirmativas estarão automaticamente inscritos nas vagas de Ampla Concorrência.

Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as Ações Afirmativas, estas estarão disponíveis para a Ampla Concorrência.

3.1.4 Os (as) candidatos (as) negros (as) (pretos e pardos) e indígenas participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os (as) demais no que se refere às provas e sua avaliação.

3.2 Para ter direito à ação afirmativa por critério étnico-racial, os (as) candidatos (as) selecionados(as) que concorreram às vagas reservadas aos(às) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir traços fenotípicos que os(as) caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda. A autodeclaração deve ser assinada e entregue obrigatoriamente no ato da inscrição no Processo Seletivo, de acordo com o modelo indicado no Anexo 1. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), respondendo esse por qualquer falsidade.

3.3 A validação da autodeclaração, apresentada pelos(as) candidatos(as) optantes pelas cotas étnico-raciais, somente ocorrerá após a avaliação de fenótipo realizada em entrevista pela Comissão de Averiguação, ficando a matrícula condicionada à aprovação nesta avaliação, consubstanciada em Termo de Averiguação e conforme previsto na Resolução GR-074/2020, que institui a Comissão de Averiguação e estabelece procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) selecionados no sistema de cotas étnico-raciais para vagas reservadas a negros (pretos e pardos) na UNICAMP. Para disputarem as vagas pelo programa de cotas, os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) (pretos[as] ou pardos[as]) devem expressamente aceitar o termo de consentimento para registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação. Os(as) candidatos optantes devem observar, além da Resolução GR074/2020, as seguintes resoluções: GR-077/2020, GR-46/2019 e GR-49/2019.

3.4 Os (as) candidatos (as) concorrentes à modalidade de Ações Afirmativas, optantes indígenas devem apresentar: preferencialmente, o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI); ou, na ausência deste, Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena assinada por, pelo menos, 3 (três) lideranças indígenas reconhecidas (conforme Anexo 2).

3.5 Os casos de fraude referentes à autodeclaração para os optantes pelo sistema de cotas incorrem em desclassificação imediata e serão submetidos às penalidades previstas em lei.

3.6 A qualquer tempo, a identificação de eventual fraude no processo seletivo implica na cessação imediata de qualquer vínculo estabelecido com o Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas da UNICAMP.

3.7 A Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação comunicará aos (às) candidatos(as) sobre a convocação nos dias e horários agendados pela CADER (Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial) para a entrevista online. O Programa informará, oportunamente, o meio utilizado para divulgação aos(às) candidatos(as) o resultado da deliberação da Comissão, bem como o prazo para recursos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para os(as) candidatos(as) cujas inscrições tenham sido aceitas (atendidas as normas do Regulamento) o processo seletivo será realizado em três etapas, todas eliminatórias.

4.1.1 Primeira etapa: Análise da documentação necessária para inscrição

O Currículo Lattes, o Projeto de pesquisa e a Carta de apresentação do(a) candidato(a) serão avaliados tanto pela Comissão de Seleção quanto pelos Orientadores Indicados no Formulário de Inscrição referente à sua qualidade e aderência à proposta do ICHSA. É obrigatória a indicação do nome de um (01) orientador(a) pretendido(a). O nome do(a) orientador(a) indicado(a) deve ser inserido na capa do projeto. Sugere-se o contato prévio com o(a) professor(a) indicado(a).

- O Projeto de Pesquisa deve ser conciso, claro e objetivo, com no mínimo oito (8) e no máximo dez (10) páginas digitadas em fonte Times New Roman tamanho 12, com espaçamento 1,5 entrelinhas. Estrutura indicada: Título, resumo, palavras-chave (até três); Problematização, Justificativa, Objetivos, Procedimentos Metodológicos, Cronograma, Referências. **Projetos incompletos ou vagos não serão considerados.**
- A lista dos(as) candidatos(as) pré-selecionados será divulgada por orientadores(as), estando os(as) pré-selecionados(as) habilitados para as Entrevistas, concorrendo à vaga com o(a) orientador(a) divulgado(a). Os(As) candidatos(as) não convocados(as) estarão eliminados(as) do Processo Seletivo.

4.1.2 Segunda etapa: Entrevista

A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção e pelo(a) orientador(a) indicado(a) e será realizada por vídeo conferência em função da situação da Pandemia de COVID-19. Na entrevista os membros da banca arguirão o(a) candidato(a) a respeito dos itens descritos em seu Curriculum Lattes, seu Projeto de Pesquisa e sua Carta de Apresentação.

4.1.2.1 O não comparecimento na data e horário estipulados implicará na eliminação do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.

4.1.3 As pessoas interessadas em serem avaliadas de acordo com o sistema de cotas deverão participar também de entrevista a ser realizada pela Comissão de Averiguação (CADER - Comissão Assessora de Diversidade Étnico-Racial) e complementar à autodeclaração.

4.1.4 Terceira etapa: Prova de Língua Estrangeira

A prova de Língua Estrangeira constará de questões formuladas com base em um texto extraído de revista científica ou livro, em **Inglês**, as quais deverão ser respondidas sem o auxílio de qualquer dicionário. Se necessário, será fornecido durante a prova um glossário com o significado dos termos mais importantes utilizados no texto.

Esta prova deverá ser presencial e aplicada assim que as condições sanitárias referentes à epidemia de COVID-19 estiverem sanadas, em época posterior ao ingresso no curso e anterior ao exame de qualificação, e data ainda a ser estipulada pela Comissão de Coordenação do ICHSA.

Observação: Aceita-se, para efeitos do processo seletivo, provas aplicadas pelo Centro de Ensino de Línguas (CEL) da Unicamp. Demais exames de língua estrangeira (inglês) serão analisados pela Comissão de Seleção e Comissão do Programa.

4.1.5 Critérios de Avaliação

Além da qualidade, coerência e viabilidade do projeto de pesquisa e desempenho na entrevista, serão considerados a aderência e a adesão à proposta do Programa e a suas linhas de pesquisa, o potencial de interdisciplinaridade do tema de investigação e a disponibilidade para realização do curso (disciplinas, atividades extraclasse e pesquisa).

4.1.5.1 Não haverá classificação entre os aprovados. Cada etapa do Processo Seletivo é eliminatória.

4.1.6 Resultado final

A aprovação no Processo Seletivo será condicionada à aprovação da Comissão de Seleção, da aceitação do(a) orientador(a) indicado(a) e das vagas disponíveis.

4.1.6.1 O número de aprovados(as) poderá ser superior ou inferior ao indicado neste Edital, de acordo com a decisão da Comissão de Seleção.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Lançamento do edital: 09 de Agosto de 2021.

5.2 Período de inscrição: 09 de Agosto de 2021 a 04 de Outubro de 2021.

5.3 Divulgação dos habilitados para o exame de entrevista: 12 de Novembro de 2021.

5.4 Realização de entrevista com os(as) candidatos(as) optantes pelo sistema de cotas étnico-raciais. O(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente comparecer munido(a) de documento oficial com foto, para fins de identificação: Data a ser agendada.

5.5 Realização das entrevistas: 02 de Dezembro e 03 de Dezembro de 2021.

5.6 Resultado Final: 20 de Dezembro de 2021.

5.7 Matrícula: fevereiro de 2022.

Obs.: Os horários e locais das provas serão divulgados no site do programa: <https://www.fca.unicamp.br/portal/pt-br/240-pos-graduacao/posgrad-ingresso/posgrad-processos-seletivos/posgrad-selecao-ichsa.html?layout=pt-BR>

6. BOLSAS

6.1 As bolsas de estudo disponíveis são distribuídas por Edital Interno, separado do presente edital, a ser realizado anualmente no mês de fevereiro. Somente alunos regulares estão habilitados para concorrerem às bolsas. A aplicação de bolsas fica ainda condicionada à disponibilidade da referida bolsa pelo órgão de fomento responsável.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula no Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas é restrita aos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo.

7.2 A matrícula no Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas para candidatos(as) brasileiros(as) fica condicionada à entrega de cópias da documentação acompanhada dos originais, conforme relação apresentada a seguir:

- CPF;
- Certidões de nascimento ou de casamento;
- Cédula de identidade;
- Diploma de curso superior de graduação devidamente registrado, ou certificado de conclusão do curso;

7.2.1 A matrícula no Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas para candidatos(as) estrangeiros(as) fica condicionada à entrega do formulário de solicitação de vaga em curso de Pós-Graduação, preenchido e acompanhado dos seguintes documentos:

- diploma ou certificado de conclusão de curso superior ou equivalente;
- histórico escolar com notas e carga horária;
- certidão de nascimento ou casamento;
- uma foto 3 x 4 recente e colorida.

Obs1.: No caso de documentos emitidos por instituições sediadas no exterior, consulte <https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>

Obs2.: Mais informações <https://www.dac.unicamp.br/portal/estudantes/orientacoes-gerais-estudante-estrangeiro/informacoes-importantes-para-estudantes-estrangeiros-ingressantes>

7.3 A matrícula será realizada na Diretoria de Ensino (Rua Pedro Zaccaria, 1300 – Jardim Santa Luíza – Limeira – SP) no prazo determinado pela Coordenação do Programa.

7.4 O(A) candidato(a) que no prazo destinado à efetivação da matrícula não atender às exigências de documentação, não poderá matricular-se no Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Neste caso, fica sem efeito a aprovação do(a) candidato(a) no processo de seleção.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no site da FCA. O recurso deverá ser protocolado na Diretoria de Ensino da FCA.

8.1.1 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do ICHSA. O resultado do recurso será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação de cada uma das etapas do processo seletivo (Exame de Língua Estrangeira, Análise da documentação e Resultado final) e estará disponível para retirada na Diretoria de Ensino da FCA.

8.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

8.3 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, Comissão do Mestrado Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e instâncias superiores da Universidade Estadual de Campinas.

Limeira, 01 de Agosto de 2021.



ANEXO 1

Eu, _____,

RG nº _____, declaro ser negro (a) (preto (a)/pardo (a)) e

opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e

Sociais Aplicadas pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei

sujeito (a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal

- Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro, ainda, consentir que seja

feito o registro de imagem e áudio relacionado ao processo de averiguação.

Cidade de _____/_____/_____, 2021

Assinatura do(a) do candidato(a)

ANEXO 2

Eu, _____,

RG nº _____, declaro ser indígena, com vínculo na Comunidade

Indígena _____ e opto pela

participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

Aplicadas pelo sistema de cotas. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei

sujeito(a) às sanções prescritas no Decreto Lei no 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal

- Falsidade Ideológica e às demais cominações legais aplicáveis.

Cidade de _____/_____/_____, 2021

Assinatura do(a) do candidato(a)